

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 422/2022**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR EM CUMPRIMENTO A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2020, EM SEU ART. 25,  
§ 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, fica autorizado a reprogramar do ano de 2021 para o exercício de 2022, como saldo financeiro do FUNDEB, o valor de **R\$ 13.316,58 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizado a abrir no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.316,58 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, para reforço das dotações especificadas conforme **Anexo I**, em cumprimento as determinações contidas no Art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2020.

**Art. 3º** - Servirá como fonte de recursos para o crédito contido no art. 2º da Presente Lei, o superávit financeiro apurado no ano anterior, oriundos da fonte de Recursos do **FUNDEB**, no igual valor de **R\$ 13.316,58 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:87DF86E2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/02/2022. Edição 2707  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>